



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Mensagem nº 056/2026

Dezesseis de Novembro – RS, 07 de maio de 2026.

À Sua Excelência o senhor
JOÃO BATISTA DE MOURA ARCE
Presidente da Câmara de Vereadores,
Dezesseis de Novembro (RS).

SENHOR PRESIDENTE:

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa, o projeto de Lei que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Respeitosamente,


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO

Prefeito Municipal.

CÂMARA DE VEREADORES
DEZESSEIS DE NOVEMBRO
Recebido 07/05/2026 Hrs ____
Protocolo Nº 13/2026
Secretário Bianca P. Drum
Lido na Sessão ____/____/____
Encaminhado CCJ ____/____/____
Votado em ____/____/____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Nacional da Alfafa



Projeto de Lei nº 056/2026

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

... Preâmbulo legal...

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor **R\$ 1.850,00** (um mil oitocentos e cinquenta reais) no orçamento municipal de 2026, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA S.M.E.C

UNID. ORÇ: 0804 - SEC. MUNIC. DE EDUC. CULTURA - CONVÊNIOS, ETC.

0804.133920016.1.191- CONTRAPARTIDA APOIO A EVENTOS CULTURAIS FR:0500

FUNÇÃO: 13

PROGRAMA: 0016

SUBFUNÇÃO: 392

PROJ/ATIV: 1.193

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 1.850,00

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA S.M.E.C

UNID. ORÇ: 0805 - S.M.E.C/CULTURA/DESPORTO/TURISMO/TELECENTRO, ETC-REC. LIVRE

0805.041220008.2138- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMEC, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

FUNÇÃO: 04

PROGRAMA: 0008

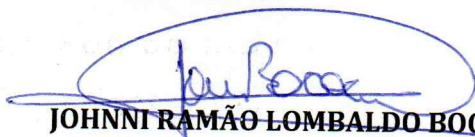
SUBFUNÇÃO: 122

PROJ/ATIV: 2.138

31.91.13.00.00 Contribuições Patronais _____ R\$ 1.850,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos.....


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal